

LEI N.º 0498/12 de 20/12/2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica suplementada no valor de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Saúde
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Atenção Básica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0021.2.050
ELEMENTO		3190(06)
VALOR R\$		22.000,00(vinte e dois mil reais);
ELEMENTO		3390(05)
VALOR R\$		5.000,00(cinco mil reais);

Art. 2.º - Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 20 de Dezembro de 2012.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal